**DECRETO Nº 248/2023 – DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 185, de 09 de maio de 2023,

**Considerando** a necessidade de estabelecer a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, delegado pela Lei Complementar Municipal nº185/2023 ao Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, será composto por 08 (oito) membros, nomeado por ato do Prefeito Municipal, indicados pelas entidades a seguir:

I – Representantes Governamentais:

1) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Setor de Tributos;

2) Um representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;

3) Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

4) Um representante da Defesa Civil Municipal.

II – Representantes Não Governamentais:

1) Um representante da Associaçao Comercial e Industrial de Quilombo – ACIQ;

2) Um representante dos Sindicatos com sede no Município de Quilombo;

3) Um representante das Cooperativas com sede no Município de Quilombo;

4) Um representante da UNOPAR – Ubnidade de Quilombo;

**Art. 2º** O CONDEMA em sua reunião de instalação elaborará seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de junho de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_ /06/2023

Lei Municipal 1087/1993

Carlo Andreas Dalcanale Filho

Servidor Designado